

ADITIVO 1

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público o Aditivo 1 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º.: Inclui-se o anexo V – Comunicado de cancelamento do Processo Vestibular Digital para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 03 de fevereiro de 2025.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu

ERRATA 4

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata 4 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 2 da realização, para alteração dos seguintes itens:

- 2.1 O Vestibular Digital 2025/1 será dividido em duas etapas, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Instituição.
- 2.2 O Vestibular Digital 2025/1 tem como objetivo selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela **Instituição no campus indicado no item 3.1.1.**
- 2.4 A prova on-line do Vestibular Digital será elaborada, aplicada e corrigida pela FNC IT, e versará sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 4 das inscrições, para alteração dos seguintes itens:

- 4.2 As inscrições para o Vestibular Digital 2025/1 estarão abertas no período de **22 de outubro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos**, disponível exclusivamente pela internet, no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:
 - 4.2.2 **R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 06 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, e vencimento do boleto em 12 de fevereiro de 2025.
- 4.4 O boleto estará disponível para download e a última data de vencimento será, impreterivelmente, no dia **12/02/2025**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar a área de editais e resultados no site, editar a sua inscrição e gerar um novo boleto para pagamento com data de vencimento atualizada ou solicitar pelo WhatsApp (11) 2799-1677. O candidato conseguirá emití-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **11/02/2025**.
- 4.20 A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada com o nome dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **13/02/2025**, após às 18h, no site da Universidade São Judas Tadeu: <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.
- 4.21 Após a análise dos recursos, a relação final dos candidatos inscritos será publicada com o nome dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, no dia **14/02/2025**, após às 18h, no site da Universidade São Judas Tadeu: <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.
- 4.22 O candidato que realizar a inscrição para este Vestibular Digital, aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema/ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnicos aos quais a Instituição e a FNC IT não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.
 - 4.22.1 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente de prova e poderão auxiliá-lo caso tenha alguma dificuldade de acesso e tenha que solucionar algum problema em seu equipamento. Os pré-testes são opcionais e os candidatos designados para a realização, receberão o link por e-mail.
 - 4.22.2 Apenas candidatos com pagamento confirmado da taxa de inscrição terão acesso ao ambiente de prova teste, que poderá ser realizada uma única vez pelo candidato.
 - 4.22.3 O acesso ao ambiente de realização do pré-teste deverá ser realizado **a partir das 8h00 do dia 13/02/2025 até às 17h do dia 14/02/2025** através do link: <https://vestibularusjt.fabricadeprovas.com.br/login> com as informações de login (CPF cadastrado no momento da inscrição, sem ponto e hífen) e senha (data de nascimento formato DDMMAAAA).
 - 4.22.4 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 5 do Atendimento especial, para alteração dos seguintes itens:

- 5.4.4 Para a execução das provas, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.

- 5.9** O candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição o retorno acerca do deferimento da sua solicitação até 14/02/2025.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 6 do vestibular Digital, para alteração dos seguintes itens:

- 6.2.4.1** A prova objetiva de múltipla escolha e os materiais de referência estarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>, no período de **09/12/2024 a 13/02/2025**.
- 6.2.5.2.1.2** Os vídeos deverão ser postados no Youtube como “não listado” (ver publicamente) no período de **09/12/2024 a 13/02/2025**, e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.
- 6.2.5.2.1.4** O vídeo deverá permanecer postado no Youtube como “não listado” (ver publicamente) até a divulgação do resultado final da Etapa I, que será divulgado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/> no dia **19/02/2025**, após às 18h.
- 6.2.5.2.2.2** Os textos deverão ser digitados no período de **09/12/2024 a 13/02/2025** na atividade correspondente, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.
- 6.2.6.1** O Inspira Day será realizado nas seguintes datas e o candidato poderá escolher em qual data deseja realizar a atividade:
- 13/01/2025 (segunda-feira) das 19h às 21h;**
 - 16/01/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h;**
 - 13/02/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h**
- 6.3 Etapa II (de responsabilidade da FNC IT):** eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de duas provas (Objetiva e Redação), com a duração de **4h (quatro horas)**, com data prevista para realização em **16 de fevereiro de 2025 (domingo)**, no horário das **14h às 18h**, nos termos e regras deste edital não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.
- 6.3.9.3** Será automaticamente eliminado o candidato que:
- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas;
 - obtiver 0 (zero) em qualquer uma das provas (objetiva ou redação)
 - não obtiver a pontuação mínima de 6 (seis) pontos na redação;
 - apresentar-se após o horário estabelecido;
 - não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - não enviar documento de identidade válido que bem o identifique;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, pager, walkman, mp3, receptor, gravador, laptop, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);
 - permanecer usando óculos escuros (salvo se decorrente de recomendação médica, devidamente comprovada por meio de laudo/atestado médico, apresentado na forma do estabelecido neste edital), ou quaisquer acessórios de chapelaria;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - o candidato que estiver realizando a prova online na presença de outras pessoas no mesmo ambiente;
 - estiver consultando ou manuseando algum material ou dispositivo além do utilizado para a realização da prova online;
 - o candidato que não realizar os procedimentos indicados para envio das questões de prova e que por motivos técnicos não salvar ou não encaminhar suas respostas por meio da plataforma digital;
 - plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da prova de Redação;
 - ausentar-se do ambiente de prova por mais de 5 minutos.

6.3.15 Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) do qual seja administrador, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Utilizar **SOMENTE** navegador Mozilla ou Google Chrome em suas versões mais atualizadas. Não utilizar os navegadores Safari ou Samsung Browser;
- Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
- O sistema conta com um dispositivo de segurança que monitora o candidato durante toda a realização da prova, não sendo permitida a saída da aba em que a avaliação está sendo realizada.
- Após a execução da avaliação, sua prova será auditada e poderá ser anulada caso constatado tentativa de fraude/cola.
- Não use ctrl+F, ALT+TAB ou quaisquer outros atalhos durante a execução da prova.
- Não use teclado virtual ou calculadora do computador, ao longo da execução da prova.
- Para realizar a prova com mais segurança, mantenha seu navegador com apenas uma aba **ABERTA e desabilite, obrigatoriamente**, a proteção de tela e demais programas que podem ser acionados durante sua prova.

6.3.15.1 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets emulando uma webcam.

6.3.15.2 A Comissão responsável pelo Vestibular Digital não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6.3.15.3 A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.

6.3.15.4 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.

6.3.15.5 Durante o período de realização das provas online, não será permitido o uso de outras funções e softwares no computador do candidato, incluindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido de manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

6.3.15.6 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Comissão para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.

6.3.15.7 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática e o candidato poderá retomar sua prova (sem acréscimo ao tempo total de prova). A questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

6.3.15.8 Durante a aplicação do Exame, a Comissão do Vestibular, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 6 do vestibular Digital, para Exclusão dos seguintes itens:

6.3.1 As provas de que trata esta etapa serão aplicadas na cidade de Santos, no estado de São Paulo, na seguinte unidade:

Universidade São Judas Tadeu

Rua Comendador Martins, 52, CEP: 11015-530, Santos/SP

6.3.14 Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **14 horas**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

6.3.17 O local de realização da prova será de acordo com o campus escolhido na ficha de inscrição.

Art. 6º: Altera-se a redação do item 7 da Aplicação das provas, para alteração dos seguintes itens:

7.1 Os candidatos com inscrições confirmadas, ou seja, com a compensação bancária da taxa de inscrição, receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o link de acesso a prova e a senha de identificação. O envio será feito até dia 14/02/2025, de modo que, todos os candidatos tenham acesso a todas as informações antes da data da prova.

7.1.1 Os candidatos que eventualmente não tiverem recebido via e-mail o link de acesso à prova, deverão entrar em contato com a FNC IT, pelo link de realização da prova (<https://vestibularusjt.fabricadeprovas.com.br/login>) ou por e-mail: suporteanima@fncit.com.br, até sexta-feira dia 14/02/2025 das 09h às 18h, a fim de confirmar sua situação.

7.1.2 O acesso ao ambiente de realização de prova será feito através do link: <https://vestibularusjt.fabricadeprovas.com.br/login>, com as informações de login (CPF cadastrado no momento da inscrição, sem ponto e hífen) e senha (data de nascimento formato DDMMAAAA).

7.1.3 Na data indicada para aplicação da prova, os candidatos deverão se conectar à plataforma de prova remota com **trinta minutos** de antecedência ao horário previsto para a aplicação da prova.

7.1.3.1 Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às **13h45min** (treze horas e quarenta e cinco minutos), horário de Brasília. Não será permitido ao candidato iniciar a prova após as 14h00min (quatorze horas).

7.1.4 Instruções para a realização da prova:

- a) Escolha um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
- b) Certifique-se de que o local onde irá executar a prova possui boa luminosidade, e que seu rosto está centralizado na câmera.
- c) Não nos responsabilizamos por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica de computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores decorrentes de questões de égide individual tais como: limitações no conhecimento técnico básico na operação de computadores, navegadores, dimensionamento de janelas ou recursos de acessibilidade do browser ou do sistema operacional, ou mesmo de equívocos na interpretação dos procedimentos necessários informados para início da prova.
- d) Não é permitido realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, apenas através de um Notebook ou Desktop. Organize-se para isso.

7.2.1 Procedimento para o reconhecimento facial:

7.2.2 Antes de iniciar a prova é necessário ter a página frontal (da foto) do RG ou CNH RECENTE digitalizado em JPEG. Ele será necessário para o reconhecimento facial (sistema que analisa e compara o rosto do candidato), para geração do caderno de provas, com a imagem armazenada previamente na base de dados – documento oficial com foto que será inserido no sistema.

7.2.3 O sistema precisará que o usuário esteja com a câmera aberta, para que uma foto em tempo real seja capturada antes do início da avaliação. Ao capturar a foto do candidato, o sistema irá comparar essa foto com a fotografia do documento de identificação enviado. A seguir, o passo a passo para que a validação facial seja realizada com sucesso:

- a) Acessar a plataforma de provas e na tela inicial clicar em “Começar” para inserir a foto do documento oficial;
- b) Selecionar ou arrastar o documento localizado em seu computador no local indicado pela plataforma e depois clique em “Salvar e avançar”;
Antes de clicar em “Salvar e Avançar, é importante observar se:
 - a) O documento deverá estar legível, com boa resolução e ser escaneado com a foto na vertical (lembre-se que o reconhecimento é facial);
 - b) Não inserir prints de documentos, mesmo que retirados de aplicativos oficiais (como os de órgãos de trânsito, por exemplo), pois eles não permitem boa leitura dos pontos faciais;
 - c) Documentos com sombras, marcas, rasurados ou manchados, possivelmente não serão validados e o candidato poderá perder a prova por conta da não validação;
 - d) Não inserir apenas uma foto, sem o documento;
- e) Caso o documento seja fotografado (o que não é recomendado) fique atento com:

- I. Espaçamentos excessivos ao redor. Lembre-se que o sistema precisa identificar claramente o rosto do candidato, portanto, deve-se priorizar a nitidez, sendo que a proximidade do documento é um dos fatores que garantem isso;
 - II. Fotos de documentos com excesso de sombra ou retiradas em ambientes escuros;
 - III. Evite usar flashes, opte preferencialmente por fotografar o documento em ambientes claros, pois o flash pode prejudicar a visibilidade da foto;
- f) Documento com foto antiga ou rosto com divergência em relação à foto oficial, pois isso pode impedir que a face do candidato seja adequadamente reconhecida;

7.2.4 Após enviar o documento e aceitar as condições da plataforma para a validação facial, clique em “Estou ciente e desejo prosseguir”. Então, aparecerá na tela do sistema um local similar a uma máscara, onde você deve encaixar o seu rosto para uma selfie. Não utilize óculos escuros, bonés, toucas ou qualquer adereço que esconda seu rosto, ou comprometa sua identificação. Se você usa óculos de grau, considere retirá-lo por um instante para que o sistema possa reconhecer a sua face

- a) Para a validação da identidade: O candidato deve ficar imóvel por alguns instantes, com o rosto reto, na posição frontal e preenchendo todo espaço indicado, sem inclinações (para qualquer direção), sem colocar as mãos na face, sorrindo ou impossibilitando que o sistema identifique claramente o rosto do candidato.
- b) A face precisa ser posicionada totalmente dentro do desenho em formato de rosto, preenchendo o espaço.

7.2.4.1 Estando de acordo com as exigências acima, clique em “Capturar foto” e após análise, estando tudo certo, clique em “Verificar e prosseguir” ou “Capturar nova foto”, até que o processo seja concluído.

- a) Após três tentativas de validação facial, caso o sistema não reconheça similaridade mínima entre o candidato e a foto do documento anexado, o candidato poderá iniciar a prova, **mas a foto passará por auditoria posterior para verificação de identidade**. A prova poderá ser anulada, caso acusada tentativa de fraude nesta etapa de identificação.
- b) A tentativa de fraude ou outra atividade suspeita poderá acarretar o cancelamento da prova.

7.3.1 O candidato deverá compartilhar o acesso a sua câmera e tela de execução da prova ao longo de toda a avaliação. No momento de acesso à avaliação, ao clicar em abrir a prova, o candidato deve:

- a) Clicar no botão verde "**iniciar monitoramento**";
- b) Em seguida, clique em **conceder/permitir** acesso à sua câmera e ao microfone. AGUARDE alguns segundos até que suas permissões sejam registradas;
- c) Em seguida, permita o acesso à sua tela, compartilhando o conteúdo desta. O botão "**compartilhar**" APENAS será desbloqueado quando o usuário clicar na imagem após selecionar a opção **tela cheia**;
- d) Clique em “Iniciar prova monitorada” e comece a responder às questões;

Caso o candidato não execute corretamente as ações dos tópicos a, b e c, não será possível executar a prova e o candidato perderá a avaliação;

- e) **IMPORTANTE:** Ao longo de toda a execução da prova, o candidato deve manter ativos o compartilhamento de tela, câmera e microfone, obrigatoriamente. Caso deixe de compartilhar ALGUMA destas informações ao longo da prova, a avaliação do candidato será interrompida, e não será possível prosseguir com a execução da prova.
- f) **FIQUE ATENTO:** No momento de iniciar a prova, caso o candidato clique erroneamente em negar acesso aos requisitos descritos acima, ou tenha ALGUM PROBLEMA com o compartilhamento de tela, microfone e/ou câmera:
 - I. Acesse o sistema através de outro navegador (Mozilla ou Google Chrome) ou;
 - II. Limpe o seu cache/histórico, volte ao sistema dentro do TEMPO HÁBIL de início da avaliação, e após isso, clique em iniciar monitoramento novamente, mas desta vez, permitindo todos os acessos solicitados pela plataforma;
- g) **Lembre-se: é necessário conceder acesso à câmera, microfone e compartilhamento de tela para ter acesso à avaliação.**

7.6 Recomendamos que o candidato faça o teste de conexão de sua webcam através do link <https://pt.webcamtests.com/> a fim de que possa realizar os ajustes em seu equipamento A TEMPO DE INICIAR A PROVA, caso o teste acuse que há algum problema.

- 7.8.1** O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 7.18.1** O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do Exame, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 7.18.2** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.18.3** Iniciada a aplicação das provas (Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 7.19** Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 7.20** No dia **16 de fevereiro de 2025** a prova iniciará impreterivelmente às **14h00** e encerrará às **18h00**.
- 7.20.1** Não haverá segunda chamada para as provas, sendo eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.21** O tempo de duração da realização da Prova Objetiva de múltipla escolha e Redação será de 4 (quatro) horas.
- 7.22** O candidato poderá escolher por qual prova deseja começar: Redação ou Objetiva de múltipla escolha.
- 7.23** Ao findar o tempo limite para realização das provas, discriminado 7.20, a prova será encerrada automaticamente.
- 7.24** O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.
- 7.25** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
- 7.26** Não é permitida a realização da prova no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e / ou de outros candidatos inscritos no processo. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização das provas, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 7.26.1** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no item 7.2 deste edital.
- 7.26.2** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.26.3** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito neste Edital não poderá fazer a prova.
- 7.27** Os candidatos com cabelos longos devem manter os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 7.28** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.29** Durante o período de realização das provas, não será permitida a comunicação do candidato com outro indivíduo. Ou seja, qualquer comunicação será considerada transgressão às normas deste Edital, sendo que o candidato poderá ser eliminado do processo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam no conteúdo deste Edital.
- 7.30** O candidato não poderá conversar, gesticular e pronunciar as questões em voz alta.
- 7.31** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado na ata da sala.
- 7.32** A correção da Prova de Redação será realizada pela banca examinadora devidamente qualificada.
- 7.33** A Instituição e a FNC IT não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

- 7.34** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 7.35** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto. A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- 7.36** A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 7.37** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 7.38** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 7.39** Após iniciadas as provas, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador após encerrar o Exame.
- 7.40** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador detectará se houver mudança de aba, portanto, fica proibido ao candidato sair da aba da prova. Também não é permitido a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em Edital.
- 7.41** Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.
- 7.41.1** Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 7.41.2** Acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, não terão seu uso permitido.
- 7.41.3** Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 7.41.4** Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 7.41.5** Será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 7.41.6** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 7.41.7** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 7.41.8** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 7.41.9** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 7.41.10** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato poderá se ausentar do recinto de prova nos tempos pré-determinados para intervalo conforme orientações da plataforma de provas, desde que não desconecte o monitoramento e nem feche a tela da prova. Neste momento, o candidato poderá fazer uma pausa de 5 (cinco) minutos. Atente-se ao tempo exato de retorno, pois caso ultrapasse-o, o sistema passará automaticamente para a próxima questão e o tempo de resposta desta, será descontado do tempo total previsto para a realização do processo seletivo. A pausa não é obrigatória, assim caso não queira realizar a sua pausa, ou logo que retornar clique em "C" para confirmar que deseja continuar com a execução da prova.
- 10.22.10.1** Se, além das duas pausas previstas, houver a necessidade de se ausentar do recinto de prova novamente, por motivos fisiológicos, o time de suporte poderá autorizar a sua ausência por até 2 (duas) vezes de 5 (cinco) minutos cada. Porém, é necessário entrar em contato com a equipe através do chat disponível em tela, solicitando a permissão e aguardar a anuência do agente para somente após a autorização, deixar o recinto. Estas ausências serão contabilizadas e analisadas posteriormente em auditoria.

- 7.41.11** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas nas instruções para a realização das provas. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 7.41.12** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma resposta será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou de vídeo e / ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato será eliminado.
- 7.41.13** Durante a aplicação das provas, a Comissão Organizadora da Instituição e da FNC IT, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação das provas, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 7.41.14** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido a problemas de ordem técnica de responsabilidade do candidato.
- 7.42** Todas as gravações realizadas durante o Vestibular Digital ficarão armazenadas pelo período de 120 (cento e vinte) dias em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Instituição.
- 7.42.1** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a Instituição e a FNC IT isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 7.42.2** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Instituição e FNC IT para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.
- 7.43** A ausência do candidato implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Vestibular Digital objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 7.43.1** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados no Edital.
- 7.43.2** Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 7.43.3** Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.
- 7.43.4** As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela FNC IT durante o Vestibular Digital, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.43.5** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Vestibular Digital.
- 7.44** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas durante a realização da prova, por qualquer meio.
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o a prova; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
 - Fizer uso de livros, códigos, manuais e impressos.
 - Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
 - Não obtiver a pontuação mínima de 6 (seis) pontos na redação.
 - Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

- h) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - i) Deixar de atender as normas e instruções expedidas pela FNC IT, durante a realização das provas.
 - j) Apresentar-se após o início das provas.
 - k) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.
 - l) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou de vídeo e / ou de internet.
 - m) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
 - n) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e / ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - o) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante.
- 7.45** Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FNC IT lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Instituição a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FNC IT no que lhe couber.
- 7.46** Ao realizar a inscrição para este Vestibular Digital, o candidato aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema / ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnicos aos quais a Instituição e a FNC IT não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.
- 7.47** Se, por qualquer razão fortuita interna, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.
- 7.48** A correção da prova será exibida no mesmo dia e link onde a prova foi realizada, a partir das 21h.
- 7.49** Será permitido ao candidato utilizar a calculadora disponibilizada no sistema de provas online.

Art. 7º: Altera-se a redação do item 8 do processo de Classificação e Desempate, para alteração do seguinte item:

- 8.8** Será automaticamente eliminado o candidato que:
- G) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, pager, walkman, mp3, receptor, gravador, laptop, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);

Art. 8º: Altera-se a redação do item 9 da Divulgação do Resultado, para alteração dos seguintes itens:

- 9.1** O gabarito da prova objetiva do Vestibular Digital para o curso de Medicina será divulgado individualmente, dentro da plataforma online, **das 21h do dia 16/02/2025 às 14h do dia 17/02/2025**.
- 9.2** O resultado preliminar das notas obtidas na Etapa I do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina será divulgado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/> no dia **17/02/2025**, após às 18h.
- 9.3** O resultado final da Etapa I, será divulgado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/> no dia **19/02/2025**, após às 18h.
- 9.4** O resultado final do Vestibular Digital 2025/1, que contempla as notas das Etapas I e II, será divulgado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/> no dia **24/02/2025**, após às 18h.

Art. 9º: Altera-se a redação do item 10 dos Recursos, para alteração dos seguintes itens:

- 10.1** O candidato devidamente inscrito e que não identificar seu nome na listagem preliminar de inscritos, a que se refere o item 4.20, deverá enviar e-mail para vestibularmedicina@animaeducacao.com.br no dia **13/02/2025 das 00h00 até às 12h00** com o assunto "USJT – VESTIBULAR DIGITAL – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 10.2** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I se dará **das 00h00 às 14h00min do dia 18/02/2025**, mediante protocolo via e-mail com o assunto “USJT – VESTIBULAR DIGITAL – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”, para vestibularmedicina@animaeducacao.com.br. No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seu CPF e a Instituição escolhida.
- 10.3** Os recursos contra o gabarito da prova objetiva da Etapa II, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por meio da plataforma online de provas, **das 00h00 às 14h00min do dia 17/02/2025**.
- 10.9** O resultado dos recursos contra o gabarito da prova objetiva da Etapa II, será enviado por e-mail até às 18 horas do dia **21/02/2025**.

Art. 10º: Altera-se a redação do item 11 Matrícula, para alteração dos seguintes itens:

- 11.1** A convocação dos candidatos aprovados no limite das vagas, será feita na primeira chamada, de forma digital ou presencial, **nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão, nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 11.4** A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação e divulgada no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>, podendo, também, ser realizada por **telefone, WhatsApp e e-mail**, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo.
- a) 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **28 de fevereiro e 06 de março de 2025**;
- b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **07 de março de 2025**.

Art. 11º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 23 de janeiro de 2025.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu

ERRATA 3

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata 3 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 4 das Inscrições, para alteração dos seguintes itens:

- 4.2** As inscrições para o Vestibular Digital 2025/1 estarão abertas no período de **22 de outubro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos**, disponível exclusivamente pela internet, no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:
- 4.2.1 R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 06 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, e vencimento do boleto em 22 janeiro de 2025.
- 4.4** O boleto estará disponível para download e a última data de vencimento será, impreterivelmente, no dia **22/01/2025**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar a área de editais e resultados no site, editar a sua inscrição e gerar um novo boleto para pagamento com data de vencimento atualizada ou solicitar pelo WhatsApp (11) 2799-1677. O candidato conseguirá emití-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **21/01/2025**
- 4.20** A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada com o nome dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **23/01/2025**, após às 18h, Universidade São Judas Tadeu: <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 5 do atendimento especial, para alteração dos seguintes itens:

- 5.2.1** Será concedido atendimento a candidato com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá informar no momento inscrição e por formulário específico até o dia 21/01/2025.
- 5.2.2** O candidato deverá enviar o formulário no Anexo III deste edital, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original), firmado por profissional da Área da Saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br até dia 21/01/2025.
- 5.2.5.1** O candidato que, por motivos religiosos, necessitar utilizar artigo religioso durante a realização da prova, deverá informar a sua condição por meio de uma declaração de próprio punho para o e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br, até dia 21/01/2025, anexando cópia digitalizada de documentos que comprovem a sua necessidade, bem como indicar o tipo de tratamento e/ou artigo religioso que irá utilizar.
- 5.3.1** Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo II deste edital, para o e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br, até dia 21/01/2025, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- 5.4.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o formulário disponível no Anexo III deste edital, para o e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br, até dia 21/01/2025.
- 5.4.3** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de amamentar a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova, desde que comunicado pelo e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br, até dia 21/01/2025.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 10 dos Recursos, para alteração do seguinte item:

10.1 O candidato devidamente inscrito e que não identificar seu nome na listagem preliminar de inscritos, a que se refere o item 4.20, deverá enviar e-mail para vestibularmedicina@animaeducacao.com.br no dia **24/01/2025 das 00h00 até às 12h00** com o assunto “USJT – VESTIBULAR DIGITAL – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”, contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 14 de janeiro de 2025.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata 2 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 4 das Inscrições, para alteração dos seguintes itens:

- 4.2.1 R\$ 199,00** (cento e noventa e nove reais) no período de 22 de outubro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, e vencimento do boleto em 06 de janeiro de 2025;
- 4.2.2 R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 06 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, e vencimento do boleto em 20 janeiro de 2025.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 10 de dezembro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu

ERRATA 1

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata 1 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 6, para alteração de datas das atividades da Etapa I dos seguintes itens:

6.2.4.1 A prova objetiva de múltipla escolha e os materiais de referência estarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>, no período de **09/12/2024 a 23/01/2025**.

6.2.5.2.1.2 Os vídeos deverão ser postados no Youtube como “não listado” (ver publicamente) no período de **09/12/2024 a 23/01/2025**, e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.

6.2.5.2.2.2 Os textos deverão ser digitados no período de **09/12/2024 a 23/01/2025** na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.

6.2.6.1 O Inspira Day será realizado nas seguintes datas e o candidato poderá escolher em qual data deseja realizar a atividade:

- d) **13/01/2025 (segunda-feira) das 19h às 21h;**
- e) **16/01/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h;**
- f) **23/01/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h.**

Art. 2º: Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.2 Deverá o candidato, estar logado com seus dados de acesso na plataforma virtual, a partir do horário previsto para o início da prova.

7.21 A correção da prova será exibida no dia 26/01/2024, a partir das 21h, através do link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, para os candidatos que estiveram presentes na prova.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 7 para exclusão dos seguintes itens sobre os recursos adicionais de segurança:

7.3 Procedimento para o reconhecimento facial:

7.3.1 Antes de iniciar a prova é necessário ter a página frontal (da foto) do RG ou CNH RECENTE E VÁLIDO digitalizado em JPEG. Ele será necessário para o reconhecimento facial (sistema que analisa e compara o rosto do candidato), para geração do caderno de provas, com a imagem armazenada previamente na base de dados – documento oficial com foto que será inserido no sistema.

7.3.2 O sistema precisará que o usuário esteja com a câmera aberta, para que uma foto em tempo real seja capturada antes do início da avaliação. Ao capturar a foto do candidato, o sistema irá comparar essa foto com a fotografia do documento de identificação enviado. A seguir, o passo a passo para que a validação facial seja realizada com sucesso:

- a) Acessar a plataforma de provas e na tela inicial clicar em “Começar” para inserir a foto do documento oficial;
- b) Selecionar ou arrastar o documento localizado em seu computador no local indicado pela plataforma e depois clique em “Salvar e avançar”;
- c) Antes de clicar em “Salvar e Avançar”, é importante observar se:
- d) O documento deverá estar legível, com boa resolução e ser escaneado com a foto visível na vertical (lembre-se que o reconhecimento é facial);
- e) Não inserir prints de documentos, mesmo que retirados de aplicativos oficiais (como os de órgãos de trânsito, por exemplo), pois eles não permitem boa leitura dos pontos faciais;
- f) Documentos com sombras, marcas, rasurados ou manchados, possivelmente não serão validados e o candidato poderá perder a prova por conta da não validação;

g) Não inserir apenas uma foto, sem o documento;

h) Caso o documento seja fotografado (o que não é recomendado) fique atento com:

I. Espaçamentos excessivos ao redor. Lembre-se que o sistema precisa identificar claramente o rosto do candidato, portanto, deve-se priorizar a nitidez, sendo que a proximidade do documento é um dos fatores que garantem isso;

II. Fotos de documentos com excesso de sombra ou retiradas em ambientes escuros;

III. Evite usar flashes, opte preferencialmente por fotografar o documento em ambientes claros, pois o flash pode prejudicar a visibilidade da foto;

IV. Documento com foto antiga ou rosto com divergência em relação à foto oficial, pois isso pode impedir que a face do candidato seja adequadamente reconhecida;

7.3.3 Após enviar o documento e aceitar as condições da plataforma para a validação facial, clique em “Estou ciente e desejo prosseguir”. Então, aparecerá na tela do sistema um local similar a uma máscara, onde o candidato deverá encaixar o rosto para uma selfie. Não utilize óculos escuros, bonés, toucas ou qualquer adereço que esconda o rosto, ou comprometa a identificação. Se o candidato faz uso de óculos de grau, considere retirá-lo por um instante para que o sistema possa reconhecer a sua face.

a) Para a validação da identidade: O candidato deve ficar imóvel por alguns instantes, com o rosto reto, na posição frontal e preenchendo todo espaço indicado, sem inclinações (para qualquer direção), sem colocar as mãos na face, sorrindo ou impossibilitando que o sistema identifique claramente o rosto do candidato.

b) A face precisa ser posicionada totalmente dentro do desenho em formato de rosto, preenchendo o espaço.

7.3.3.1 Estando de acordo com as exigências acima, clique em “Capturar foto” e após análise, estando tudo certo, clique em “Verificar e prosseguir” ou “Capturar nova foto”, até que o processo seja concluído.

a) Após três tentativas de validação facial, caso o sistema não reconheça similaridade mínima entre o candidato e a foto do documento anexado, o candidato poderá iniciar a prova, mas a foto passará por auditoria posterior para verificação de identidade. A prova poderá ser anulada, caso acusada tentativa de fraude nesta etapa de identificação.

b) A tentativa de fraude ou outra atividade suspeita poderá acarretar o cancelamento da prova.

7.4.1 O candidato deverá compartilhar o acesso a sua câmera e tela de execução da prova ao longo de toda a avaliação. No momento de acesso à avaliação, ao clicar em abrir a prova, o candidato deve:

a) Clicar no botão verde "**iniciar monitoramento**";

b) Em seguida, clique em **conceder/permitir** acesso à sua câmera e ao microfone. AGUARDE alguns segundos até que suas permissões sejam registradas;

c) Em seguida, permita o acesso à sua tela, compartilhando o conteúdo desta. O botão "**compartilhar**" APENAS será desbloqueado quando o usuário clicar na imagem após selecionar a opção **tela cheia**;

d) Clique em “Iniciar prova monitorada” e comece a responder às questões;

Caso o candidato não execute corretamente as ações dos tópicos a, b e c, não será possível executar a prova e o candidato perderá a avaliação;

e) **IMPORTANTE:** Ao longo de toda a execução da prova, o candidato deve manter ativos o compartilhamento de tela, câmera e microfone, obrigatoriamente. Caso deixe de compartilhar ALGUMA destas informações ao longo da prova, a avaliação do candidato será interrompida, e não será possível prosseguir com a execução da prova.

f) **FIQUE ATENTO:** No momento de iniciar a prova, caso o candidato clique erroneamente em negar acesso aos requisitos descritos acima, ou tenha ALGUM PROBLEMA com o compartilhamento de tela, microfone e/ou câmera:

I. Acesse o sistema através de outro navegador (Mozilla ou Google Chrome) ou;

II. Limpe o seu cache/histórico, volte ao sistema dentro do TEMPO HÁBIL de início da avaliação, e após isso, clique em iniciar monitoramento novamente, mas desta vez, permitindo todos os acessos solicitados pela plataforma;

g) Lembre-se: é necessário conceder acesso à câmera, microfone e compartilhamento de tela para ter acesso à avaliação.

7.6 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto. A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

7.7 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

7.8 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

7.9 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

7.22 Todas as gravações realizadas durante o Vestibular Digital no campus ficarão armazenadas pelo período de 120 (cento e vinte) dias em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Instituição.

7.22.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a Instituição e a FNC IT isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.22.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Instituição e FNC IT para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 7, para inclusão dos seguintes itens:

7.5 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato poderá se ausentar do recinto de prova, desde que não desconecte o monitoramento e nem feche a tela da prova. Atente-se ao tempo de retorno, pois o tempo será descontado do tempo total previsto para a realização do processo seletivo.

7.5.1 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas nas instruções para a realização das provas. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

7.6 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova após decorrido o tempo de 2 (duas) horas de duração das provas.

7.7 Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 9, para inclusão dos seguintes itens:

9.1.1 A partir das 21h, o link de acesso ao gabarito da prova será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, apenas para os candidatos que estiveram presentes na prova, no dia 26/01/2024.

9.1.2 O acesso deverá ser feito com as informações de login (CPF cadastrado no momento da inscrição, sem ponto e hífen) e senha (data de nascimento formato DDMMAAAA).

Art. 6º: Altera-se a redação do item 10, para inclusão dos seguintes itens:

10.3.1 O recurso contra o gabarito da prova objetiva deverá ser realizado através do link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

10.3.2 Apenas os candidatos que estiveram presentes na prova do dia 26/01/2024, receberão o e-mail com o link de acesso ao ambiente de consulta do gabarito e abertura do recurso.

10.3.3 O acesso deverá ser feito com as informações de login (CPF cadastrado no momento da inscrição, sem ponto e hífen) e senha (data de nascimento formato DDMMAAAA).

Art. 7º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 28 de outubro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu